

# Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba, 19 de maio de 2009**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei nº 224/2009, de 18 de maio de 2009

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2009.

**Júlio César de Medeiros Batista**

PREFEITO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO:

PROCESSO: 023/2009

CARTA CONVITE N.º 020/2009

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em shows e eventos para prestação de serviços e locação de estrutura profissional para realização do Quixabrega neste município nos dias: 21, 22, 23 e 24 de maio do corrente ano.

**FAVORECIDO:** VIEBERTON DA SILVA FEITOSA-ME (MERENGUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)

**VALOR:** R\$ 76.360,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais)

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2009 e Recursos de Convênio

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** de 21 a 24 de maio de 2009.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Quixaba, Estado da Paraíba, 18 de maio de 2009.

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO:

PROCESSO: 024/2009

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2009

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em shows e eventos para contratação de bandas e artistas de renome para animar o QUIXABREGA que será realizado nos dias: 21, 22, 23 e 24 de maio do corrente ano neste município.

**FAVORECIDO:** XOXOTEANDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,  
**CANTORES:** (REGINALDO ROSSI, ADÔNIS ANTONIO, BARTÔ GALENO E JOSÉ ORLANDO)

**VALOR:** R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

**FAVORECIDO:** VIEBERTON DA SILVA FEITOSA-ME (MERENGUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)

**CANTORES:** (ROBERTO MULLER, BALTAZAR, GRETCHEN, GENIVAL SANTOS E OS CARONAS DE OPALA)

**VALOR:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2009, e Recursos de Convênio

**VALOR GLOBAL DAS CONTRATAÇÕES:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** de 21 a 24 de maio de 2009.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Quixaba, Estado da Paraíba, 18 de maio de 2009.

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXPEDIENTE

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**  
Prefeito Constitucional

**JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS**  
Vice-Prefeito

**ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES**  
Assessor Jurídico

**AMANDA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária de Comunicação

**APARECIDA BRITO GOMES**  
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Secretária de Administração e Planejamento

**DENIZE TORRES CANDEIA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ENOQUES FARIA DE ARAÚJO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**LUCIANO TIBÉRIO TRINDADE BEZERRA**  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

**MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SÚLPICO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO**  
Secretária de Educação e Cultura